



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 092/2021

Em, 29 de setembro de 2021.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2021, no valor de R\$ 167.740,00 (cento e sessenta e sete mil setecentos e quarenta), com a seguinte descrição:

0501.15.451.0007.2.086.000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Transito.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica (2097)

R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

0604.12.365.0018.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2893)

R\$ 127.960,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e sessenta reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2894)

R\$ 30.180,00 (trinta mil cento e oitenta reais)

0901.04.122.0002.2.057.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3197)

R\$ 700,00 (setecentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0601.12.364.0026.2.032.000 -= Incentivo e Apoio ao Estudante de Ensino Superior – Transporte Escolar.

3.3.90.18.00.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes (716)

R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

0604.12.365.0022.2.028.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (4124)

R\$ 127.960,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e sessenta reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (4123)

R\$ 30.180,00 (trinta mil cento e oitenta reais)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 29 de setembro de 2021.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 29 de setembro de 2021

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração